

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA**

**EDITAL N° 04/2021 – PPGPAM**

**Retificação II**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Dos objetivos

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM), vinculado ao Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no uso de suas atribuições legais torna público o Edital para a abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos(as) no curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, com ingresso em 2022.

1.2. Do público alvo

São habilitados à inscrição os portadores de títulos de graduação nas grandes áreas conforme definido pela Capes, disponível no link <http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>.

1.3. Está habilitado à inscrição o portador de título de Graduação Plena. O(a) candidato(a) que já concluiu o Curso de Graduação, mas ainda não recebeu o diploma, poderá concorrer desde que apresente declaração de conclusão de seu curso. Caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), este deverá apresentar o título de graduação plena até o ato da matrícula no PPGPAM, conforme Art. 19 da Resolução N.11 do CONSEPE de 20.05.2014/UNIFESSPA.

1.4. Segundo a Portaria n. 0671/2020 da UNIFESSPA, do qual suspende por tempo indeterminado as atividades acadêmicas presenciais, referentes as aulas de graduação e pós-graduação de todos os cursos, as atividades e a seleção da turma 2022 do PPGPAM serão realizadas de forma remoto, e a retomada das aulas virtuais serão orientadas segundo as deliberações realizadas nos órgãos superiores CONSEPE da UNIFESSPA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

1.5. O(a) discente de mestrado deverá conduzir o seu trabalho sob a orientação de um(a) docente do quadro de professores(a) permanentes credenciados no PPGPAM e vinculados as linhas de pesquisa, a saber: (1) Economia, Desenvolvimento e Dinâmicas Regionais e (2) Espaço, Território e Urbanização, que abrangem os temas de pesquisa dos docentes descritos no quadro a seguir.

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Docente</b>	<b>Tema de Pesquisa</b>
<b>Espaço, Território e Urbanização</b>	Ana Cláudia Duarte Cardoso	1) Convergência entre a urbanização extensiva observada na Amazônia Oriental; 2) Arranjos espaciais dos assentamentos humanos da região; 3) Defesa do direito à sociobiodiversidade
	Eudes André Leopoldo de Souza	1) Teoria regional; 2) Cidades na fronteira; 3) Metropolização regional; 4) Financeirização da produção do espaço; 5) Planejamento urbano e regional; 6) Representações e relações de poder.
	Fernando Michelotti	1) Agricultura camponesa e extrativista na Amazônia; 2) Dinâmicas agrárias e desenvolvimento territorial; 3) Assentamentos e gestão de recursos naturais na Amazônia.
	Harley Silva	1) Economia urbana e regional; 2) Planejamento urbano metropolitano; 3) Desenvolvimento socioeconômico na Amazônia brasileira; 4) Planejamento e desenvolvimento urbano-ambiental; 5) Organização do espaço e meio-ambiente.
	Jose Júlio Ferreira Lima	1) Planejamento e governança urbana; 2) Habitação popular; 3) Políticas urbanas.
	Marcus Vinicius Mariano de Souza	1) Cidades médias; 2) Produção do espaço urbano; 3) Dinâmica espacial das atividades de comércio e serviços; 4) Mercado imobiliário e reestruturação da cidade; 5) Qualidade ambiental urbana.
	Sergio Moreno Redón	1) Dinâmicas urbanas na Amazônia e as transformações do setor terciário da economia; 2) Estudo das periferias urbanas; 3) Estudo das centralidades urbanas; e 4) Planejamento urbano e seus instrumentos na Amazônia.
	Evaldo Gomes Junior (colaborador)	1) Planejamento urbano e regional, com ênfase na região de expansão produtiva agromineral brasileira.
	Humberto Miranda do Nascimento (colaborador)	1) Reestruturação econômico-espacial em áreas metropolitanas; 2) Novas hierarquias urbano-regionais e cidades intermediárias; 3) Estudos sobre o avanço da fronteira agromineral no Brasil
<b>Economia, Desenvolvimento e Dinâmicas Regionais</b>	Daniel Nogueira Silva	Desenvolvimento; 2) Relações de trabalho; 3) Economia brasileira e economia da Amazônia; 4) Desigualdades e pobreza.
	Danilo Araújo Fernandes	1) Desenvolvimento territorial e dinâmica agrária na Amazônia; 2) Análise sobre processos de urbanização na Amazônia; 3) Metodologia da economia e história do pensamento sobre desenvolvimento do Brasil e da Amazônia.
	Giliad de Souza Silva	1) Concorrência real capitalista ou teoria de alocação de capital intra e interindustrial; 2) Dinâmica dos rendimentos oriundos de condição de produção não replicável ou teoria da renda da terra; 3) Antropologia econômica; 4) Dinâmicas de economias minero-dependentes.
	José Otávio Magno Pires	1) Arranjos produtivos e ganhos de competitividade, com foco em cooperativas aglomeradas no município de Marabá e no sul do Pará.
	Maurilio de Abreu Monteiro	1) Implicações econômicas, sociais e espaciais da conversão de recursos naturais em mercadorias, com atenção especial para a Amazônia oriental brasileira.
	Rafael Goncalves Gumiero	1) Teoria do desenvolvimento, e planejamento urbano e regional; 2) Avaliação de planos, programas e fundos de financiamento nos territórios na

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

		Amazônia; 3) Ordenamento territorial em municípios com dinâmicas agropecuária e mineração.
	Ricardo Bruno Nascimento dos Santos (colaborador)	1) Desigualdade e pobreza; 2) Economia agrícola e crédito rural.
	Victor da Silva Oliveira (colaborador)	1) Métodos e técnicas de análise regional e regionalização; 2) Big Data e Data Science para análise e planejamento regional; 3) Análise e construção de políticas públicas; 4) Experiências de participação social; 5) Teoria do desenvolvimento econômico e regional; 6) Formação econômica do Brasil.

1.6. As informações aos interessados(as) no presente processo seletivo serão obtidas pelos seguintes canais:

a) Site eletrônico do PPGPAM – <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>

b) De acordo com a Portaria n. 0671/2020 da UNIFESSPA a Secretaria da Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM), continua atendendo de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, de forma virtual, pelo e-mail: [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br).

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas neste edital 14 (quatorze) vagas para a turma de mestrandos(as) referente ao ano de 2022, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa: sendo 7 (sete) vagas para Linha 1 – Economia, Desenvolvimento e Dinâmicas Regionais e 7 (sete) vagas para Linha 2 – Espaço, Território e Urbanização, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e em observância à política interna de Acesso Afirmativo da UNIFESSPA.

2.2. Serão destinadas 10 (dez) vagas à ampla concorrência;

2.3. Serão destinadas 4 (quatro) às cotas, divididas em: uma (1) para pessoa com deficiência, uma (1) à demanda de servidores da UNIFESSPA (técnicos e ou docentes), uma (1) para quilombolas e/ou pretos e uma (1) para indígenas;

2.4. As vagas destinadas no item 2.2 que não forem preenchidas serão automaticamente remanejadas às cotas. De modo semelhante, se não houver o preenchimento das vagas previstas no item 2.3 estas poderão ser destinadas à ampla concorrência. Caso haja o remanejamento das vagas, ele ocorrerá ao final da classificação final do processo seletivo.

2.5. A oferta das vagas não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento

2.6. Os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas, quilombolas e/ou fenotipicamente negros, e servidores(as) da UNIFESSPA, que queiram ingressar por meio das Políticas Afirmativas no PPGPAM, deverão no ato da inscrição, assinalar esta opção no Formulário eletrônico. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão, no ato da matrícula, apresentar documentos que informem a relação com comunidades indígenas, quilombolas e/ou fenotipicamente negros, podendo ser anexadas cartas da comunidade/lideranças locais, organizações, entrevistas e produções visuais e/ou escritas.

2.7. A autodeclaração de negros poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UNIFESSPA, especialmente designada para este fim.

2.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

2.8.1. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

2.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

2.9. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

2.10. A distribuição dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e a seleção dos respectivos orientadores(as) dar-se-ão levando em consideração o conteúdo de cada projeto de pesquisa e a área de atuação dos docentes permanentes, não ultrapassando o número máximo permitido no Regimento do PPGPAM.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Data e local da inscrição

As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM) serão realizadas no período de **01 de outubro a 20 de dezembro de 2021**.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada por meio do endereço eletrônico, [https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

3.3. No ato da inscrição, deverão ser anexados, eletronicamente, os seguintes documentos:

- a) Formulário exclusivamente para o candidato optante de autodeclaração de cotista das políticas afirmativas (Anexo I). Para o caso de candidatos optantes pela concorrência de cota para servidor público da UNIFESSPA anexar durante a inscrição a carta de vínculo empregatício (empregador) com a universidade;
- b) Cópia autenticada e digitalizada do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Graduação do Curso de Graduação ou Declaração de concluinte ou provável concluinte do curso de Graduação. No caso de diploma de curso superior obtido no exterior, o mesmo deve estar devidamente revalidado no Brasil. Os candidatos que concluíram o curso de graduação, mas ainda não receberam o diploma, poderão concorrer ao apresentar a declaração de concluinte do curso de graduação assinado pelo coordenador(a) e carimbado pela secretaria da instituição de origem. Se aprovado(a) o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação, no ato da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, conforme art. 19, da Resolução número 11 do CONSEPE de 20/05/2014/UNIFESSPA;
- c) Cédula de identidade com foto atualizada e CPF digitalizadas para inscrição. No caso de candidato estrangeiro, será aceita a cópia do passaporte. A digitalização deverá ser efetuada no documento original e não em xerox dos referidos documentos. Não será aceito em hipótese alguma como forma de identificação, e em substituição à Cédula de Identidade, a Carteira de Habilitação Nacional

- (CNH). A não observância deste critério acarretará desclassificação do(a) candidato(a) na Homologação das Inscrições;
- d) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, conforme art. 19 da Resolução número 11 do CONSEPE de 20/05/2014/UNIFESSPA;
- e) Projeto de Pesquisa de própria autoria do(a) candidato(a), informada a Linha de Pesquisa do PPGPAM em que o projeto será submetido, tendo no máximo 15 páginas (incluindo capa, resumo, gráficos, tabelas e referências). O projeto não deverá conter a identificação do(a) candidato(a). Caso tenha a identificação do(a) candidato(a) o projeto será eliminado. A formatação do documento deve atender ao padrão Fonte Times New Roman, número 12, espaço 1,5, margens 2,5 cm, em formato PDF (não serão aceitos artigos em formato DOC, DOCX, RTF, ZIP ou qualquer outro formato que não seja PDF), respeitando a seguinte estrutura e o modelo de capa em Anexo II:
- Título do projeto;
  - Justificativa de intenções do tema de pesquisa e da linha de pesquisa escolhida do PPGPAM;
  - Resumo e palavras-chave (máximo de 150 palavras);
  - Introdução e justificativa (definição do problema e ou hipótese);
  - Desenvolvimento do debate teórico da literatura sobre o tema do projeto de pesquisa;
  - Objetivos;
  - Metodologia;
  - Cronograma (atividades e metas por período); e
  - Referências bibliográficas.
- f) Termo de dedicação de tempo ao curso, conforme modelo constante do (Anexo III);
- g) Anexar o Currículo Lattes atualizado, no formato PDF. Escolher na Plataforma Lattes a opção exportar o lattes em arquivo RTF e posteriormente salvar o referido arquivo na versão em PDF.
- h) Comprovante de proficiência (quando houver), de língua inglesa;

3.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, nos regulamentos do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (disponíveis na página virtual do PPGPAM, [www.ppgpam.unifesspa.edu.br](http://www.ppgpam.unifesspa.edu.br), seguindo-se o caminho: Documentos > Regulamentos), bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UNIFESSPA.

3.5. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica do PPGPAM <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>, na aba Seleção, no subitem Edital Mestrado PPGPAM 2022, orientado conforme previsto no item 6, no cronograma da seleção.

3.6. As inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta acarretarão a eliminação do processo seletivo.

3.7. A inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a). O PPGPAM não se responsabiliza por problemas técnicos de acesso à rede mundial de computadores, congestionamentos, falhas no processo de inscrição ou na sua finalização. Após às 23h59 do último dia de inscrições da seleção supracitada o sistema de inscrição será encerrado automaticamente pelo sistema em que ele está hospedado. Não havendo possibilidade de reabertura do sistema para novas inscrições. Por conta disso, não deixe para fazer a inscrição nas últimas horas, do prazo do último dia, do período de inscrições do processo seletivo do PPGPAM.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta pelos docentes do PPGPAM e o coordenador do curso de pós-graduação, que ocupará a função de presidente.

4.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será efetuada mediante critérios e fases descritos abaixo, ocorrendo em quatro fases:

Fases	Descrição	Caráter
	Homologação das inscrições	Eliminatório se houver inconsistência na documentação exigida.
Primeira	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Eliminatório e classificatório
Segunda	Prova de conhecimento	Eliminatória e classificatória
Terceira	Entrevista	Eliminatória e classificatória
Quarta	Prova de Língua Inglesa	Classificatória

	Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatória
--	-------------------------------	-----------------

4.3. A homologação das Inscrições consiste na verificação da documentação submetida pelo(a) candidato(a), de forma a conferir sua adequação às regras deste edital. O período de recurso deve seguir o cronograma desta seleção, conforme previsto no item 6. O modelo de recurso a ser adotado em todas as etapas do processo de seleção está disponível no Anexo IV.

4.3.1. A divulgação da homologação das inscrições será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>, no dia 21 de dezembro de 2021.

4.3.2. A interposição de recurso contra a homologação das inscrições poderá ser feita no dia 22 de dezembro de 2021, através do e-mail do PPGPAM, [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br) até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF.

4.4.8. O resultado dos recursos analisados da Primeira Fase será 23 de dezembro de 2021.

#### 4.4. Primeira Fase composta pela Avaliação do Pré Projeto de Pesquisa.

4.4.1. O objetivo da avaliação do pré-projeto de pesquisa é mensurar a capacidade do(a) candidato(a) em formular uma questão de pesquisa, circunscrever a problemática na qual ela se insere e propor um tratamento científico coerente com a área de concentração e de uma das linhas de pesquisa do Programa. Informa-se que o projeto após a aprovação na seleção poderá sofrer mudanças no percurso dos estudos e nas reuniões com o(a) orientador(a).

4.4.2. A proposta de pré-projeto do(a) candidato(a) deverá estar obrigatoriamente dentro do escopo das Linhas de Pesquisa e dos temas de projetos de pesquisa dos(a) docentes do PPGPAM, conforme apresentado no item 1.5. Qualquer proposta que esteja fora dos perímetros delineados pelas Linhas de Pesquisa e temas de pesquisa dos(a) docentes será desclassificada.

4.4.3. Na avaliação do projeto de pesquisa a Comissão de Seleção avaliará cada candidato segundo os seguintes critérios:

<b>Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	<b>Nota máxima: 10 pontos</b>
Enquadramento da proposta de pesquisa nas linhas de pesquisa e principalmente nos temas de pesquisa dos(a) docentes do PPGPAM	Até 5 pontos
Capacidade de argumentação e justificativa do tema	Até 3 pontos
Pertinência e clareza da problematização e dos objetivos	Até 1 pontos



Capacidade de execução do projeto	Até 1 pontos
-----------------------------------	--------------

4.4.4. A nota será composta pelos subitens acima para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.4.5. Para aprovação do candidato nesta etapa, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência. Para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do UNIFESSPA, a nota final deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

4.4.6. Apenas a nota final de cada candidato(a) se tornará pública.

4.4.7. A Primeira Fase possui caráter eliminatória e classificatória.

4.4.8. A divulgação do resultado preliminar da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>, no dia 26 de janeiro de 2022.

4.4.9. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Primeira Fase poderá ser feita no dia 27 de janeiro de 2022, endereçado ao e-mail do PPGPAM, [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br) até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF.

4.4.10. O resultado dos recursos analisados da Primeira Fase será publicado em 28 de janeiro de 2022.

4.4.11. A divulgação do resultado da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico do programa de pós-graduação (<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>) no dia 28 de janeiro de 2022.

#### **4.5. Segunda Fase composta pela Prova de Conhecimentos.**

##### **4.5.1. Prova de Conhecimento.**

4.5.1.1. A prova de conhecimento é eliminatória e classificatória. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Fase serão convocados(as) para participar desta fase.

4.5.1.2. A Prova de conhecimento ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2022, a partir das 08:30 horas até as 12:30 horas, horário oficial de Brasília-DF. A realização da referida prova será realizada pela ferramenta digital google forms, e o link da sala virtual será disponibilizado ao candidato(a) por email 24 horas antes do início desta prova.

4.5.1.3. A Prova de Conhecimento será baseada na bibliografia, indicada pela Comissão de Seleção, que se encontra no Anexo V (Referências bibliográficas) do presente edital.

4.5.1.4. A avaliação da prova de conhecimento dos candidatos pela Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

<b>Crítérios de Avaliação da Prova de conhecimento</b>	<b>Nota máxima: 10 pontos</b>
Compreensão da bibliografia indicada e a aplicação dela de forma contundente, na formulação das respostas referente às questões da prova;	Até 4 pontos
Capacidade de reflexão comparativa entre os(as) autores(as) acerca da bibliografia indicada;	Até 4 pontos
Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta do português escrito).	Até 2 pontos
As respostas da prova que não contemplar ou não houver reflexão consistente à bibliografia indicada, e não for devidamente referenciada na confecção da resposta da questão de prova serão anuladas.	-

4.5.1.5. A nota será composta pelos subitens acima para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.5.1.6. Para aprovação do candidato nesta prova, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os candidatos às vagas de ampla concorrência. Para os candidatos que optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do UNIFESSPA, a nota final deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

4.5.1.7. O resultado preliminar da Segunda Fase será divulgado no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> no dia 23 de fevereiro de 2022.

4.5.1.8. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Fase poderá ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, endereçada ao e-mail do PPGPAM [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br), até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF.

4.5.1.9. A divulgação do resultado final da Segunda Fase será realizada no sítio eletrônico do programa de pós-graduação (<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>) no dia 25 de fevereiro de 2022.

#### **4.5.2. Terceira Fase composta pela Entrevista.**

4.5.2.1. A entrevista é eliminatória e classificatória. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Segunda Fase serão convocados(as) para participar desta fase.

4.5.2.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **08 a 09 de março de 2022**, das 08:30 horas às 12:30 horas, e das 14 horas às 19 horas, horário oficial de Brasília-DF. A realização das Entrevistas será realizada de forma virtual.

4.5.2.3. Na arguição individual a Comissão de Seleção avaliará cada candidato segundo os seguintes critérios:

<b>Crítérios de Avaliação da Entrevista</b>	<b>Nota máxima: 10 pontos</b>
Capacidade de discussão do projeto de pesquisa com a trajetória do candidato	Até 3 pontos
Demonstração do conhecimento sobre a área do Programa, em temas de planejamento urbano e regional	Até 3 pontos
Viabilidade da pesquisa pretendida e disponibilidade de tempo para sua realização	Até 2 pontos
Domínio do tema proposto	Até 2 pontos

4.5.2.4. A nota será composta pelos subitens supracitados para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.5.2.5. Para aprovação do candidato nesta prova, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os candidatos às vagas de ampla concorrência. Para os candidatos que optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do UNIFESSPA, a nota final deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

4.5.2.6. O resultado preliminar da Terceira Fase será divulgado no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> no dia **10 de março de 2022**.

4.5.2.7. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Terceira Fase poderá ser realizada no dia **11 de março de 2022**, endereçada ao e-mail do PPGPAM [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br), até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF.

4.5.1.8. A divulgação do resultado final da Terceira Fase será realizada no sítio eletrônico do programa de pós-graduação (<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>) no **dia 14 de março de 2022**.

### **4.5.3. Quarta fase composta pela Prova de Proficiência em Língua Inglesa e Avaliação do Currículo Lattes.**

4.5.3.1. Prova de Proficiência em Língua Inglesa

4.5.3.2. Esta fase é classificatória. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Terceira Fase serão convocados(as) para participar da Quarta Fase.

4.5.3.3. As Provas de Língua Inglesa consistirão em tradução de fragmentos de textos em inglês para o português.

4.5.3.4. As Provas de Língua Inglesa serão realizadas pela ferramenta digital google forms, e o link da sala virtual será disponibilizado para o(a) candidato(a) 24 horas antes da prova, através do email.

4.5.3.5. A prova de língua Inglesa será realizada no dia **15 de março de 2022**, das 14:30 horas às 18:00 horas, horário oficial de Brasília-DF.

4.5.3.6. Os candidatos poderão solicitar isenção das Provas de Língua Inglesa. A solicitação de isenção desta prova deverá ser feita assinalando-se o local apropriado durante a inscrição online.

4.5.3.6. O candidato que solicitar isenção da Prova de Língua Inglesa deverá apresentar à Comissão do Processo Seletivo, antes de iniciar a prova de Língua Inglesa, Certificado de Proficiência TOELF ou CAMBRIDGE.

4.5.3.7. A não apresentação dos Certificados de Proficiência acarretará na atribuição da nota “zero” para o(a) candidato(a). Não o(a) eliminará do processo seletivo, mas será contabilizado na média final do processo seletivo.

4.5.3.8. Somente os candidatos COTISTAS INDÍGENAS NÃO realizarão prova de proficiência em língua inglesa. Para a atribuição da nota (Ver item 5), o valor da prova de língua inglesa será substituído pela nota alcançada na Provas de Conhecimentos (PC).

#### **4.6. Avaliação do *Curriculum Vitae*.**

4.6.1. Esta fase é classificatória. A Comissão de Seleção avaliará a documentação do currículo lattes dos(as) candidatos(as), considerando a tabela no Anexo VII.

4.6.2. A certificação comprobatória dos documentos originais do Currículo Lattes deverá ser digitalizada e organizada na sequência dos itens que compõem o currículo lattes. O candidato deverá anexar a digitalização dos documentos originais comprobatórios para conferência, no ato de inscrição.

4.6.3. A nota será composta pelos subitens (em Anexo VII) para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.6.4. Apenas a nota final de cada candidato será tornada pública.

4.6.5. A Quarta Fase possui caráter classificatória.

4.6.6. A divulgação do resultado preliminar da Quarta Fase será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> no dia 16 de março de 2022.

4.6.7. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Quarta Fase poderá ser feita no dia 17 de março de 2022, endereçada ao e-mail do PPGPAM [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br) até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF.

4.6.8. A divulgação do resultado da Quarta Fase do processo seletivo será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>, no dia 18 de março de 2022.

## 5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A Nota Final (*NF*) do Exame de Seleção de cada candidato será calculada pela soma entre a média ponderada das provas eliminatórias (*MEI*) mais a equivalência entre 0 e 1 da média das provas classificatórias (*EqMC*). As provas eliminatórias, compostas por avaliação dos Projetos, Prova Escrita e Entrevista, serão ponderadas Prova de Conhecimento (P.C.) com um peso 4, Projetos (P.P.) com um peso 2 e Entrevista (E.) com peso 2. Para as provas classificatórias Prova de Língua Inglesa (P.L.) e Avaliação de Currículo Lattes (A.C.) será realizada a média sem ponderação (*MC*) e transformada esta média em um valor entre 0 e 1. O resultado da nota final do candidato é expresso pela expressão matemática abaixo:

$$NF = MEI + EqMC$$

MEI é a média ponderada das provas eliminatórias

$$MEI = \frac{4 \times P.C. + 2 \times P.P. + 2 \times E.}{8}$$

MC (Média das provas Classificatórias)

$$MC = \frac{P.L. + A.C.}{2}$$

EqMC (Equivalência da MC)

$$EqMC = \frac{MC}{10}$$

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

---

Onde:

P.C. é a nota da Prova Conhecimento;

P.P. é a nota do Projeto de Pesquisa;

E. é a nota da Entrevista.

P.L. é nota da Prova de Língua Inglesa;

A.C. é a nota da Avaliação do Currículo Lattes.

5.2. Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final iguais ou superiores a 7 (sete). Para o caso de candidatos(as) que optarem pela Política de Acesso Afirmativo da UNIFESSPA, a média final deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

5.3. Serão considerados(as) reprovados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem da Comissão de Seleção as notas mínimas estabelecidas para a Primeira, a Segunda e Terceira Fases do Processo Seletivo.

5.4. Os candidatos aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção.

5.5. Em caso de empate na nota final do Exame de Seleção os critérios de desempate serão os seguintes:

- i. Maior nota na Segunda Fase;
- ii. Maior nota na Terceira Fase;
- iii. Maior nota na Primeira Fase;
- iv. Idade maior, determinado pela idade que for maior do concorrente no pleito.

5.6. O ingresso do(a) candidato(a) no Programa está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido no presente Edital.

5.7. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecido no presente Edital, as vagas restantes serão objeto de deliberação por parte do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM).

5.8. O resultado e a classificação preliminar serão divulgados no dia **21 de março de 2022**, após a homologação do resultado final do processo de seleção pelo Colegiado do Programa. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, estará disponível no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> com as respectivas notas finais do Processo Seletivo.

5.9. A interposição de recurso contra o resultado preliminar Final poderá ser feita no dia **22 de março de 2022**, endereçada ao e-mail do PPGPAM [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br) até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF.

5.10. A divulgação do resultado de recursos do resultado final será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> do processo seletivo, no dia **23 de março de 2022**.

5.11. A divulgação do resultado final do processo seletivo da turma de mestrado 2022 será divulgada no dia **24 de março de 2022**.

## 6. CRONOGRAMA DAS FASES DE SELEÇÃO

	<b>Fases da Seleção</b>	<b>Data</b>
<b>Inscrições</b>	Inscrições online	<b>01 de outubro até 20 de dezembro</b>
	Homologação das inscrições	<b>21 de dezembro</b>
	Período para impetrar recursos do resultado da homologação	<b>22 de dezembro</b>
	Resultado dos recursos analisados	<b>23 de dezembro</b>
<b>1ª Fase</b>	Resultado da Primeira Fase: Avaliação dos projetos	<b>26 de janeiro</b>
	Período para impetrar recursos do resultado da 1ª fase	<b>27 de janeiro</b>
	Resultado dos recursos analisados da Primeira Fase	<b>28 de janeiro</b>
<b>2ª Fase</b>	Realização da Segunda Fase – Prova Conhecimentos	<b>21 de fevereiro</b>
	Resultado Preliminar da Segunda Fase	<b>23 de fevereiro</b>
	Período para impetrar recursos da Segunda Fase	<b>24 de fevereiro</b>
	Resultado após avaliação de recursos da Segunda Fase	<b>25 de fevereiro</b>
<b>3ª Fase</b>	Realização da Terceira Fase – Entrevista	<b>08 a 09 de março</b>
	Resultado Preliminar da Terceira Fase	<b>10 de março</b>
	Período para impetrar recursos da Terceira Fase	<b>11 de março</b>
	Resultado após avaliação de recursos da Terceira Fase	<b>14 de março</b>
<b>4ª Fase</b>	Realização da Quarta Fase – Prova de Língua Inglesa	<b>15 de março</b>
	Resultado da Quarta Fase – Avaliação do Currículo lattes e Prova de Língua Inglesa	<b>16 de março</b>
	Período para impetrar recursos do resultado da Quarta fase	<b>17 de março</b>
	Resultado dos recursos analisados da Quarta Fase	<b>18 de março</b>
<b>Resultado Final</b>	Resultado Final	<b>21 de março</b>
	Período para impetrar recursos do resultado final	<b>22 de março</b>
	Resultado de Recursos do resultado final	<b>23 de março</b>
	Resultado Final após Recurso	<b>24 de março</b>

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão entrar em contato com a Secretária do Programa nos dias **25 a 28 de março de 2022**, através do e-mail do [ppgpam@unifesspa.br](mailto:ppgpam@unifesspa.br) até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF, confirmando o seu interesse de ingresso no curso.

7.2. Os candidatos classificados que **não confirmarem interesse de ingresso no curso**, no prazo estabelecido serão considerados desistentes.

7.3. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) e que confirmaram interesse de ingresso no curso, ocorrerão a depender do calendário 2022 Unifesspa. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão fazer a matrícula de forma virtual, com limite até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF, para o ingresso no curso.

7.4. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não fizerem a matrícula para o ingresso no curso no prazo estabelecido no cronograma, serão considerados desistentes.

7.5. No caso de ocorrência de desistências, outros(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

7.6. Serão realizadas tantas reclassificações quantas forem necessárias, enquanto houver vagas disponíveis e candidatos aprovados.

7.7. As reclassificações serão divulgadas no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>

7.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) que, a partir da primeira reclassificação, passar à condição de classificado(a) receberá um e-mail com a comunicação e, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação, deverá confirmar o seu interesse de ingresso no curso, pelo email: [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br)

7.9. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar para a matrícula de ingresso no curso, os documentos originais (e respectivas cópias) ou cópias autenticadas dos documentos correspondentes aos itens (a), (b), (c), (d), (f) e (i) do subitem 3.3 do presente Edital.

7.10. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que no ato da inscrição no processo seletivo apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso de graduação, deverão apresentar a declaração original da efetiva conclusão do curso e sua respectiva cópia (ou cópia autenticada) até a data limite para apresentação da declaração de colação de grau, conforme estabelecido no cronograma previsto para o presente processo seletivo.

7.11. A não apresentação dos documentos citados nos subitens 7.9 e 7.10 e na forma especificada nos seus subitens implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e na consequente convocação do(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação deste processo seletivo.

## **8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA**



- 8.1. Não há garantia de bolsa de estudo para todos(as) os(as) alunos(as) aprovados(as).
- 8.2. A aprovação no processo de seleção estabelecido no presente edital não gera direito à percepção de bolsa de estudos do PPGPAM, pois depende da disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa pelas Agências de Fomento à Ciência e Tecnologia.
- 8.3. Dos(as) candidatos(as) classificados(as) não estarão aptos(as) a receber bolsas de estudos da cota do Programa aqueles(as) que tenham vínculo empregatício.
- 8.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar termo de compromisso de disponibilidade de tempo para dedicação ao curso, cuja duração é de vinte e quatro (24) meses, independentemente do recebimento de bolsa de estudo.

### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia.
- 9.2. Informações podem ser obtidas na Secretaria do PPGPAM, pelo email do PPGPAM [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br)

Marabá, PA, 08 de novembro de 2021.



Prof. Dr. RAFAEL GONÇALVES GUMIERO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento  
Regional e Urbano na Amazônia

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO

(preto/pardo, indígena, pessoa com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2019 do Programa de Pós-Graduação Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, que sou:

preto/pardo                       indígena                       pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo, tendo, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

---

Nome do Candidato e Assinatura do Candidato

**ANEXO II**

**PROJETO ENCAMINHADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO EM  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA  
AMAZÔNIA**

TÍTULO: Sub-título

Dados do candidato: (não colocar o nome em nenhum local do projeto)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa:

### ANEXO III

#### TERMO DE DEDICAÇÃO DE TEMPO AO CURSO

Eu, \_\_\_\_\_, Identidade\_ \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que uma vez selecionado como aluno(a) do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia da UNIFESSPA, tenho disponibilidade de tempo mínimo de vinte (20) horas semanais para me dedicar às atividades acadêmicas durante todo o período de vigência do Curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2021.  
(cidade) (dia e mês)

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato e Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Recurso contra decisão relativa ao Resultado do processo seletivo para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, regido pelo Edital 04/2021.

- Homologação das inscrições candidatos(as)  
 1ª Etapa do Processo Seletivo  
 2ª Etapa do Processo Seletivo  
 3ª Etapa do Processo Seletivo  
 4ª Etapa do Processo Seletivo

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer a seleção pública, cuja publicação foi feita em edital acima mencionado, venho apresentar recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia da UNIFESSPA contra o Resultado da \_\_\_\_\_ Etapa, Prova \_\_\_\_\_ publicada na página eletrônica do Programa em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

- 1.
- 2.
- 3.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

---

Nome do Candidato e Assinatura do Candidato

## ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PROVA ESCRITA PARA SELEÇÃO MESTRADO  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA  
AMAZÔNIA EDITAL 4/2021**Indicações de referências para Prova de Conhecimento**

AB'SABER, Aziz Nacib. **Amazônia: do discurso a práxis**. São Paulo, SP: USP, 1996. (livro disponível somente na biblioteca Unifesspa Unidade I).

BECKER, Bertha. [Novas territorialidades na Amazônia: desafio às políticas públicas](#). **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi**. Cienc. Hum., Belém, v. 5, n. 1, p. 17-23, jan.- abr. 2010.

BRANDÃO, Carlos Antônio. [Mudanças produtivas e econômicas e reconfiguração territorial no Brasil no início do Século XXI](#). Revista brasileira de estudos urbanos e regionais. v.21, N.2, maio-agosto, 2019.

BRANDÃO, Carlos Antônio. [Território e desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global](#). Campinas, SP: Ed. UNICAMP, capítulos 2 e 3, pág. 57-146, 2007.

CANO, Wilson. [Desconcentração produtiva regional no Brasil 1970-2005](#). Unesp, capítulos 2, 3 e 4, 2008.

CARDOSO, Ana Claudia Duarte; LIMA, José Julio. [A Influência do governo federal sobre cidades na Amazônia: os casos de Marabá e Medicilândia](#). **Novos Cadernos NAEA**, v. 12, p. 161-192, 2009.

CARDOSO, Ana Cláudia; MELO, Ana Carolina; CÂNDIDO, Lucas Souto. [Canaã dos Carajás: um laboratório sobre as circunstâncias da urbanização, na periferia global e no alvorecer do século XXI](#). Revista Brasileira Estudos Urbanos Regionais. São Paulo, v.20, n.1, p.121-140, Jan.-Abr. 2018.

ERBER, Fábio. [Eficiência coletiva em arranjos produtivos locais industriais](#): comentando o conceito. Belo Horizonte: **Nova Economia**. vol.18 no.1, 2008.

GUIMARÃES, Leonardo. [Antecedentes e evolução do planejamento territorial no Brasil](#). IN: FAVARETO, Arilson (coord). **Políticas de Desenvolvimento Territorial Rural no Brasil, Avanços e Desafios**. Brasília: IICA. (Série Desenvolvimento Rural Sustentável; v.12). p. 47-80, 2010.

GUMIERO, Rafael Gonçalves; FERNANDES, Danilo Araújo; REDÓN, Sergio Moreno (org.). **Agendas de Pesquisa do PPGPAM: Desenvolvimento e Planejamento na Amazônia**. Brasília: Rosivan Diagramação & Artes Gráficas, 2021. ([ppgpam.unifesspa.edu.br](http://ppgpam.unifesspa.edu.br) – Aba de Produção Intelectual – Opção Livros).

MALHEIRO, Bruno; GONÇALVES, Carlos Walter Porto; MICHELOTTI, Fernando. [Horizontes amazônicos: para repensar o Brasil e o mundo](#). 1.ed. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo; Expressão Popular, 2021.

MONTE-MÓR, Roberto. [O que é o urbano, no mundo contemporâneo](#). **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, n.111, p.09-18, jul./dez. 2006.

MONTEIRO, Aristides; BRANDÃO, Carlos Antônio [et al.] (org.). [Desenvolvimento Regional No Brasil Políticas, Estratégias e Perspectivas 2](#). Rio de Janeiro, 2020.

MONTEIRO, Maurílio de Abreu. [Meio século de mineração industrial na Amazônia e suas implicações para o desenvolvimento regional](#). **Estudos Avançados** (USP. Impresso), São Paulo / USP, v. 19, n.53, p. 187-208, 2005.

MONTEIRO, Maurílio de Abreu.; SILVA, Regiane Paracampo. [Expansão geográfica, fronteira e regionalização: a região de Carajás](#). *CONFINS (PARIS)*, v. 1, p. 49, 2021.

OLIVEIRA, Wesley; TRINDADE, José. R. ; FERNANDES, Danilo A. [O Planejamento do Desenvolvimento Regional na Amazônia e o Ciclo Ideológico do Desenvolvimentismo Brasileiro](#). **Ensaio FEE** (online), v. 35, p. 80-110, 2014.

PENALVA SANTOS, Ângela M. S. [Urbanização brasileira: um olhar sobre o papel das cidades médias na primeira década do século XXI](#). **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 12, n. 2, pág. 103-119, 2011.

PORTUGAL, Rodrigo.; SILVA, Simone. Affonso da. [História das políticas regionais no Brasil](#). Brasília: IPEA, 2020.

REBELLO, Yuri A. P. ; LIMA, José Júlio F. ; LIMA, Alberto. [Políticas de habitação e a urbanização periurbana na Amazônia: o caso do Assentamento Mártires de Abril, Mosqueiro, Belém, Pará](#). **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 21, p. 98, 2019.

## ANEXO VI

### Material complementar audiovisual.

#### Vídeos da I Semana Acadêmica do PPGPAM 2021:

1ª Semana do PPGPAM: Agendas de pesquisa - Mesa 1. Link:

<https://www.youtube.com/watch?v=-VbxbxIgek&t=4462s>

1ª Semana do PPGPAM: Agendas de pesquisa - Mesa 2. Link:

<https://www.youtube.com/watch?v=HLlxZe-ynoo>

1ª Semana do PPGPAM: Agendas de pesquisa - Mesa 3. Link:

<https://www.youtube.com/watch?v=Yy-OA9o1Gpw>

1ª Semana do PPGPAM: Agendas de pesquisa - Mesa 4. Link:

<https://www.youtube.com/watch?v=I59Loj53DvQ&t=1471s>

1ª Semana do PPGPAM: Agendas de pesquisa - Mesa 5. Link:

<https://www.youtube.com/watch?v=rvGfNg7nDu8&t=15s>



**ANEXO VII**

**TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

<b>ITEM</b>	<b>Pontuação padrão</b>	<b>Pontuação individual</b>
<b>1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Especialização concluída* (ch mínima de 360h) (*por título de Especialista, e não pelo quantitativo de especializações concluídas)	30	
<b>2 – PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA NA ÁREA PLURD/CAPES</b>		
Artigo publicado em periódico qualis A (1 e 2) (máximo de 5)	80	
Artigo publicado em periódico qualis B (1 e 2) (máximo de 5)	60	
Artigo publicado em periódico qualis B (3 e 4) (máximo de 5)	40	
Artigo publicado em periódico qualis B5 e C (máximo de 5)	20	
Artigo publicado em periódico com ISSN (máximo de 5)	10	
Livro com ISBN (máximo de 5)	30	
Capítulo de Livro com ISBN (máximo de 5)	20	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	10	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	8	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Regional (máximo de 5)	5	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Local (máximo de 5)	2	
Resumos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	5	
Resumos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	4	
Resumos publicados em Anais de evento Regional/Local (máximo de 5)	3	
<b>3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS</b>		
Ensino na educação básica (ano) (máximo de 5)	2	
Ensino técnico (semestre) (máximo 5)	3	
Ensino na graduação (semestre) (máximo 5)	4	
Ensino na pós-graduação (semestre) (máximo 5)	5	
Monitoria de componente curricular na graduação (semestre) (máximo de 5)	2	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

Coordenação de Projeto de pesquisa e/ou de extensão como pesquisador (máximo de 5)	4	
Membro de Projeto de pesquisa e/ou extensão como pesquisador (máximo de 5)	2	
Orientações de monografia e/ou TCC (máximo 5)	8	
Participação em bancas de monografia e/ou TCC (máximo 5)	4	
Bolsista ou voluntário de projetos de pesquisa, extensão e ensino (semestre) (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Internacional (máximo 5)	6	
Apresentação de trabalho em evento Nacional (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Regional/Local (máximo 5)	4	
Participação em eventos científicos como organizador, palestrante, conferencista, debatedor e avaliador (máximo 5)	5	
Participação em eventos como ouvinte (máximo 5)	2	
Participação em conselhos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo 5)	5	
Participação em cargos administrativos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo de 5)	5	
Prêmio de instituições acadêmicas/científicas/tecnológicas/culturais	8	
<b>SOMA TOTAL DOS ITENS 1+2+3</b>		

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Para o cálculo da nota do currículo do (a) candidato(a) deve-se adotar o seguinte procedimento: do total de pontos na tabela de avaliação do currículo, e após a redução das casas decimais mediante a divisão por 140, fazer a equivalência dos pontos obtidos com a nota da tabela abaixo:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PONTOS X NOTAS	
Pontos obtidos após divisão por 140	Nota equivalente
De 0,1 a 0,2	7,0
De 0,3 a 0,4	7,2
De 0,5 a 0,6	7,4
De 0,7 a 0,8	7,6
De 0,9 a 1,0	7,8
De 1,1 a 1,2	8,0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

---

De 1,3 a 1,4	8,2
De 1,5 a 1,6	8,4
De 1,7 a 1,8	8,6
De 1,9 a 2,0	8,8
De 2,1 a 3,0	9,0
De 3,1 a 5,0	9,5
De 5,1 a 10	10,0